

LEI MUNICIPAL Nº. 789 DE 07 DE OUTUBRO DE 2015.

**DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE
LOGRADOURO PÚBLICO LOCALIZADO NO
BAIRRO EXPANSÃO BETHÂNIA, NO MUNICÍPIO
DE SANTANA DO PARAÍSO, E DETERMINA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Município de Santana do Paraíso-MG, através de seus representantes legais na Câmara Municipal, aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Rua Quatorze, localizada no bairro Expansão Bethânia, no Município de Santana do Paraíso, passa a ter a seguinte denominação: **Rua Nilson Dias da Silva.**

Art. 2º A Prefeitura Municipal, através do setor responsável, deverá providenciar o emplacamento da rua, conforme acima descrito.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santana do Paraíso, 07 de outubro de 2015.

ANTÔNIO AFONSO DUARTE
Prefeito Municipal